

**MASSAPÊ/CE - PP.2019.12.23.003.RESPOSTA RECURSO - MAGNA MEDICA**

4 mensagens

Licitação PMM <licitacaomassape@gmail.com>  
Para: magna.medica@yahoo.com.br

11 de fevereiro de 2020 16:24



Caros,

Segue em anexo resposta ao recurso impetrado por esta empresa (MAGNA MEDICA) contra a decisão do Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 2019.12.23.003 que trata da aquisição de equipamentos.

- PP.2019.12.23.003.RESPOSTA RECURSO - MAGNA MEDICA (PDF);

Comunicamos ainda que os atos/arquivos processuais podem ser consultados nos seguintes links:

- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/151958/licit/115321> (PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE)
- <https://www.massape.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=390> (LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE)

Por gentileza confirmar o recebimento deste email.

Grato.

Atenciosamente,

CPL/PREGOEIRO  
Prefeitura Municipal de Massapê/CE  
CNPJ 07.598.691/0001-80  
Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE  
CEP 62.140-000  
Telefone (88) 3643.1499/1450

 **PP.2019.12.23.003.RESPOSTA RECURSO - MAGNA MEDICA.pdf**  
1280K

magna medica <magna.medica@yahoo.com.br>

12 de fevereiro de 2020 16:49

Para: Licitação PMM <licitacaomassape@gmail.com>, magna medica <magna.medica@yahoo.com.br>, Fabio Furtado <fabiofurtado1@hotmail.com>

Prezado Pregoeiro / CPL,

Primeiramente acusamos o recebimento do presente e-mail. Aproveitamos a oportunidade para requerermos reconsideração na decisão recursal enviada, considerando que a dúvida se norteia sobre o significado entre Registro e autenticação na Junta Comercial.

Conforme o art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, a prova de registro do balanço na junta comercial se faz através do carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial, algo plenamente atendido pela empresa MAGNA MÉDICA LTDA.

Tal situação é corroborada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA ( UFSC ).  
Vide o LINK: [https://licitacoes.ufsc.br/?page\\_id=1659](https://licitacoes.ufsc.br/?page_id=1659) .

**Em anexo segue a relação de registro de TODOS os nossos livros mercantis, onde o livro em questão está inclusive grifado em amarelo.**

A presente relação é tirada do SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS e emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

**VEJAM QUE O NÚMERO DO TERMO DE AUTENTICAÇÃO CONSTANTE NO GRIFO EM AMARELO DA RELAÇÃO, É O MESMO NÚMERO DA CHANCELA ( SELO ) EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA E AFIXADO NAS PÁGINAS DO NOSSO BALANÇO PATRIMONIAL.**

**ORA, SE O LIVRO EM QUESTÃO ESTÁ MENCIONADO NA RELAÇÃO DOS LIVROS MERCANTIS CONSTANTES DO SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS E COM A MESMA CHANCELA ( Nº DE AUTENTICAÇÃO ), NÃO HÁ QUALQUER DÚVIDA DE QUE O MESMO ESTÁ REGISTRADO, AUTENTICADO, CHANCELADO, ETIQUETADO OU AINDA CARIMBADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Senhores, a questão é apenas terminológica, pois não resta dúvidas que o nosso Balanço Patrimonial está sim chancelado, carimbado, registrado, autenticado ou etiquetado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Tal dúvida já ocorreu em alguns Pregões realizados no Ceará e prontamente foi sanada com a apresentação da documentação em anexo. ( Pacatuba, Guaramiranga, Eusébio, Fortaleza, Secretaria de Estado da Saúde do Ceará ). Jamais fomos inabilitados por este motivo.

**Senhores basta uma rápida pesquisa no google para se verificar que a nossa empresa participa de licitações quase todos os dias no Brasil inteiro e jamais fomos inabilitados por tal motivo, jamais. Será que a Lei que regulamenta um processo licitatório em Massapê é diferente do restante do Brasil???????**

Sinceramente contamos com a colaboração de todos, inclusive analisando-se o documento em anexo enviado e grifado, para que a presente decisão seja reformada, conforme preceitua a súmula vinculante 473 do STF:

**“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**

Caso a situação se mantenha não nos restará outra alternativa que encaminhar a presente situação ao Ministério Público do Estado do Ceará, impetrando ainda Mandado de Segurança para que o nosso direito seja resguardado e a decisão reformada por ordem judicial.

Favor acusar o recebimento deste e-mail respondendo-o.  
Cordialmente,

Felipe Sartori  
MAGNA MÉDICA LTDA  
48 33349071  
48 33348174



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Relação Livros Mercantis MAGNA MÉDICA LTDA.pdf**  
334K





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 3872  
RUBRICA

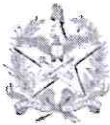
1/2

### RELAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS

Nome Empresarial MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA							
NIRE: 42203364397							
Livro	Autenticação	Ordem	Folhas	Início Período	Final Período	Data Escrituração	Observações
DI - DIARIO	080564224	1	6			26/02/2008	
DI - DIARIO	080564232	2	6			26/02/2008	
DI - DIARIO	080564240	3	27			26/02/2008	
DI - DIARIO	080564259	4	31			26/02/2008	PERIODO DE 01/01/2006 A 31/12/2006
DI - DIARIO	094250316	5	26			17/12/2009	01/01/2007 A 31/12/2007
DI - DIARIO	103001522	6	11			23/09/2010	01/01/2008 A 31/12/2008
DI - DIARIO	103001689	7	9			23/09/2010	01/01/2009 A 31/12/2009
DI - DIARIO	123962668	8	11			27/11/2012	01/01/2010 A 31/12/2010
DI - DIARIO	123962676	9	9			27/11/2012	01/01/2011 A 31/12/2011
DI - DIARIO	130701130	10	8			16/04/2013	01/01/2012 A 31/12/2012
DI - DIARIO	140830383	11	15			03/04/2014	01/01/2013 A 31/12/2013
DI - DIARIO	150090463	12	26			05/05/2015	01/01/14 E 31/12/14
DI - DIARIO	160435102	13	46			30/03/2016	01/01/2015 A 31/12/2015 - PÁGINAS.
DI - DIARIO	170890856	14	109			10/04/2017	PERIODO 01/01/2016 A 31/12/2016 - PÁGINAS
DI - DIARIO	180883887	15	110			12/04/2018	PERIODO 01/01/2017 A 31/12/2017 - PÁGINAS
DI - DIARIO	190521686	16	113			20/03/2019	PAG. PERIODO 01/01/2018 A 31/12/2018
EN - ENTRADAS	080564186	1	15			26/02/2008	
EN - ENTRADAS	080564194	2	15			26/02/2008	PERIODO DE 01/01/2006 A 31/12/2006
EN - ENTRADAS	094250294	3	14			17/12/2009	01/01/2007 A 31/12/2007
EN - ENTRADAS	123962692	4	15			27/11/2012	01/01/2008 A 31/12/2008
EN - ENTRADAS	123962706	5	15			27/11/2012	01/01/2009 A 31/12/2009
EN - ENTRADAS	123962714	6	15			27/11/2012	01/01/2010 A 31/12/2010
EN - ENTRADAS	123962722	7	15			27/11/2012	01/01/2011 A 31/12/2011
EN - ENTRADAS	140832513	8	15			25/04/2014	01/01/2012 A 31/12/2012
EN - ENTRADAS	151501718	9	15			06/07/2015	01/01/13 A 31/12/13
EN - ENTRADAS	151501726	10	16			06/07/2015	01/01/14 A 31/12/14
EN - ENTRADAS	160894557	11	16			30/03/2016	01/01/2015 31/12/2015 PÁGINAS
IC - APURACAO ICMS	094250324	1	26			17/12/2009	
IC - APURACAO ICMS	094250332	2	26			17/12/2009	01/01/2006 A 31/12/2006
IC - APURACAO ICMS	123962684	3	26			27/11/2012	01/01/2007 A 31/12/2007

Florianópolis, SC, 29 de janeiro de 2020.

  
RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 3873  
RUBRICA

2/2

### RELAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS

Livro	Autenticação	Ordem	Folhas	Início Período	Final Período	Data Escrituração	Observações
IN - INVENTARIO	080564178	1	3			26/02/2008	
IN - INVENTARIO	150090498	2	3			05/05/2015	01/01/09 31/12/09
IN - INVENTARIO	151501734	3	3			06/07/2015	2010
IN - INVENTARIO	151501742	4	3			06/07/2015	2011
IN - INVENTARIO	151501750	5	3			06/07/2015	2012
IN - INVENTARIO	151501769	6	3			06/07/2015	2013
IN - INVENTARIO	151501777	7	3			06/07/2015	2014
IN - INVENTARIO	160894590	8	3			30/03/2016	01/01/2015 31/12/2015 PAGINAS
SA - SAIDAS	080564208	1	14			26/02/2008	
SA - SAIDAS	080564216	2	14			26/02/2008	PERIODO DE 01/01/2006 A 31/12/2006
SA - SAIDAS	094250308	3	14			17/12/2009	01/01/2007 A 31/12/2007
SA - SAIDAS	123457424	4	14			08/10/2012	01/01/2008 A 31/12/2008
SA - SAIDAS	123457432	5	14			08/10/2012	01/01/2009 A 31/12/2009
SA - SAIDAS	123457440	6	14			08/10/2012	01/01/2010 A 31/12/2010
SA - SAIDAS	123962650	7	14			27/11/2012	01/01/2011 A 31/12/2011
SA - SAIDAS	140832491	8	14			25/04/2014	01/01/2012 A 31/12/2012
SA - SAIDAS	140832505	9	14			25/04/2014	01/01/2013 A 31/12/2013
SA - SAIDAS	150090480	10	14			05/05/2015	01/01/14 31/12/14
SA - SAIDAS	160894573	11	14			30/03/2016	01/01/2015 31/12/2015 PAGINAS

Florianópolis, SC, 29 de janeiro de 2020.

  
RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA